# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Acresce os artigos 1º-A e 12-A à Resolução 283, de 29 de agosto de 2005:

Art. 1º-A São atribuições do Assessor de Engenharia e Arquitetura Legislativo:

a) prestar assessoria técnica integral ao Poder Legislativo em todas as etapas do planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento da obra da nova sede;

b) supervisionar, coordenar e orientar atividades técnicas de engenharia e arquitetura vinculadas ao empreendimento;

c) elaborar estudos preliminares, projetos, especificações e demais documentos técnicos necessários à obra;

d) realizar estudos de viabilidade técnica, orçamentária e ambiental relativos à construção;

e) emitir laudos, pareceres técnicos, relatórios e avaliações relacionados ao andamento da obra;

f) acompanhar, fiscalizar e dirigir os serviços técnicos de engenharia e arquitetura executados por terceiros, zelando pela qualidade, segurança e cumprimento das normas;

g) auxiliar na elaboração de editais, termos de referência e demais documentos técnicos indispensáveis ao processo licitatório, prestando suporte à Comissão de Contratação;

h) auxiliar no preenchimento e envio de relatórios, planilhas e informações técnicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de controle;

i) apoiar a gestão do cronograma físico-financeiro da obra, verificando compatibilidade entre etapas, custos e prazos previstos;

j) realizar vistorias, perícias, monitoramentos e auditorias voltados ao controle de qualidade, segurança e conformidade legal da obra;

k) fornecer consultoria e assistência técnica para subsidiar decisões administrativas e legislativas referentes ao empreendimento;

l) desempenhar outras atividades correlatas à construção da nova sede, determinadas pelo superior imediato.

Art. 12-A São atribuições do Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, abrangendo sistemas, redes, equipamentos, banco de dados, segurança digital e soluções de comunicação;

b) propor políticas, normas e procedimentos para o uso adequado e seguro dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Câmara Municipal;

c) acompanhar, supervisionar e orientar a manutenção e atualização do website institucional, das redes sociais oficiais e demais ferramentas digitais de comunicação;

d) coordenar a gestão e segurança dos bancos de dados, assegurando a execução de rotinas de backup e recuperação de informações;

e) supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, áudio, vídeo, transmissão das reuniões e CFTV, bem como acompanhar a execução de serviços terceirizados na área;

f) dirigir e monitorar as rotinas de segurança digital, incluindo proteção contra vírus, malwares e acessos indevidos, propondo medidas preventivas e corretivas;

g) coordenar a instalação, configuração e atualização dos equipamentos e sistemas de TI, garantindo sua integração;

h) planejar e assegurar a infraestrutura tecnológica necessária para transmissões ao vivo das reuniões plenárias e demais eventos oficiais, zelando pela qualidade técnica e continuidade do serviço;

i) organizar, em conjunto com os setores competentes, a preparação do Plenário e de outros espaços institucionais para reuniões e eventos, supervisionando a vistoria e o funcionamento dos equipamentos;

j) planejar e gerenciar as transmissões ao vivo das reuniões plenárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, garantindo qualidade técnica, estabilidade e ampla publicidade dos trabalhos legislativos, em apoio ao Assessor de Comunicação Legislativo;

k) supervisionar e validar os processos de recebimento, conferência, registro e inventário de equipamentos e ativos de TI, emitindo pareceres técnicos quanto à conformidade com especificações contratuais e normativas;

l) auxiliar tecnicamente na elaboração de editais, termos de referência e especificações técnicas para aquisição de bens e serviços de informática, bem como acompanhar processos de licitação e contratação relacionados à área de tecnologia;

m) apoiar e fornecer informações técnicas para processos de auditoria, fiscalização e prestação de contas relacionados à área de tecnologia da informação;

n) coordenar treinamentos, capacitações e ações de suporte estratégico para otimizar o uso dos recursos de TI pelos setores da Câmara;

p) exercer atividades de direção inerentes à gestão tecnológica, bem como outras correlatas que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.29 08:53:22 -03'00'

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**
**Presidente**

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Dados: 2025.09.29 09:15:38 -03'00'

**Luciano Márcio de Oliveira-Luciano do Gás**
**Vice Presidente**

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.29 10:54:12 -03'00'

**Osânia Iraci da Silva-Osânia Silva**
**Primeira Secretária**

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por Cid Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2025.09.29 08:59:57 -03'00'

**Cid Corrêa Mesquita-Cid Corrêa**
**Segundo Secretário**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Resolução nº 283, de 29 de agosto de 2005, é uma etapa fundamental no processo de reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Formiga. Esta medida é proposta em conjunto com o Projeto de Lei Complementar que visa à criação dos cargos de "Assessor de Engenharia e Arquitetura" e "Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo".

Para que a efetiva criação desses cargos seja possível e funcional, é indispensável que a Resolução, que define as atribuições de todos os cargos da Câmara, seja previamente adequada para incorporar as responsabilidades específicas desses novos profissionais.

Ao detalhar as atribuições do "Assessor de Engenharia e Arquitetura" e do "Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo", esta proposta visa garantir a segurança jurídica e a clareza necessárias para a atuação dos futuros ocupantes. Essa medida é essencial para o bom funcionamento dos novos setores e para o sucesso dos projetos de infraestrutura e tecnologia que a Casa Legislativa pretende desenvolver, portanto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.29 08:56:49 -03'00'

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**
**Presidente**

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Dados: 2025.09.29 09:16:05 -03'00'

**Luciano Márcio de Oliveira-Luciano do Gás**
**Vice Presidente**

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.29 10:50:27 -03'00'

**Osânia Iraci da Silva-Osânia Silva**
**Primeira Secretária**

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por Cid Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2025.09.29 09:00:14 -03'00'

**Cid Corrêa Mesquita-Cid Corrêa**
**Segundo Secretário**